# 2024

# RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA

Escola de Saúde Pública do Ceará

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

# Relatório de Gestão da Transparência - 2024

Fortaleza-CE
2025

# Relatório de Monitoramento da Implementação e do Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Escola de Saúde Pública do Ceará

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

# Missão, Visão e Valores

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ
## PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

**2024 - 2027**

## QUEM SOMOS E ONDE VAMOS CHEGAR

### Missão

Promover o desenvolvimento de excelência da força de trabalho em Saúde por meio da Educação Permanente, apoiado pela ciência, inovação e tecnologia, visando o fortalecimento do SUS e à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

### Visão

Até 2027, ser reconhecida pela sociedade como uma escola de saúde pública de excelência na formação e qualificação da força de trabalho para o Sistema Único de Saúde (SUS).

### Valores

Comprometimento com o SUS;
Eficiência e sustentabilidade;
Ética;
Humanização;
Inclusão e diversidade;
Inovação e conhecimento;
Transparência;
Valorização das pessoas.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**
Elmano de Freitas da Costa

**VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ**
Jade Afonso Romero

**SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**
Tânia Mara Silva Coelho

**SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**
Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

**COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA (ESP/CE)**
Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno

# EXPEDIENTE

**Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti**
Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE)

## COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO (CSAI):

**Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno**
Ouvidora setorial e coordenadora da Assessoria de Controle Interno (Ascoi - ESP/CE)

**Hanna Rafaela de Lima Vieira**
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da ESP/CE

**Selma Carvalho do Nascimento Aquino**
Diretora Administrativo-Financeira (Diafi - ESP/CE)

**Geni Carmem Clementino Alves**
Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins - ESP/CE)

## REVISÃO ORTOGRÁFICA

**Wilma Maria Lins de Sousa (Adese - ESP/CE)**

## CAPA E DIAGRAMAÇÃO

**Rafael Medeiros Campos (Ascom - ESP/CE)**

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**
**PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**
Av. Antônio Justa, 3161, Meireles • Fortaleza-CE • CEP: 60.165-090
Telefone: (85) 2018-4852 • E-mail: esp@esp.ce.gov.br
/espceara
www.esp.ce.gov.br

# Sumário


**1. Introdução ..... 9**

**2. Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2023 ..... 9**

**3. Análise das solicitações de informações do período ..... 9**

3.1. Análise sobre o quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas. ..... 9

3.2. Análise sobre os assuntos mais recorrentes ..... 10

3.3. Análise sobre os meios de entrada utilizados ..... 10

3.4. Análise sobre o meio de preferência de resposta ..... 11

3.5. Análise sobre a resolubilidade das demandas ..... 11

3.6. Tempo Médio de Resposta ..... 11

3.7. Pesquisa de Satisfação ..... 11

3.8. Solicitações das Informações que demandaram recursos ..... 12

**4. Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175, de 2012 ..... 12**

**5. Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175, de 2012 ..... 12**

**6. Ações empreendidas pelo Órgão ou pela Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas ..... 13**

**7. Classificações de documentos ..... 13**

**8. Considerações Finais ..... 14**

# 1. Introdução

A disponibilização de acesso à informação aos cidadãos é crucial para o fortalecimento da cultura da transparência e do controle social na administração pública. Em virtude disso, a atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) é um importante mecanismo para assegurar o acesso imediato à informação disponível e estimular a participação da sociedade como método de governo.

Diante disso, este Relatório tem como objetivo apresentar as principais solicitações de informações, atendidas pelo CSAI, da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), no ano de 2024. A metodologia utilizada decorreu das informações geradas pela Plataforma Ceará Transparente, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, consolidadas nas respectivas seções, definidas para este documento.

Para tanto, sua apresentação está dividida em 8 (oito) tópicos: Introdução; Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2023; Análise das solicitações de informações do período; Dificuldades para a implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012; Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012; Ações empreendidas pelo órgão ou pela entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas; Classificações de documentos; e Considerações finais. Os tópicos apresentam os dados e elementos estatísticos quanto ao número de solicitações, assunto, meio de entrada, preferência de resposta, à resolutividade, ao tempo médio de resposta, à pesquisa de satisfação e às solicitações da informação, que demandaram recurso.

# 2. Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2023

No Relatório de Gestão da Transparência de 2023, não consta nenhuma recomendação e orientação para a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

# 3. Análise das solicitações de informações do período

Para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram registradas 8 (oito) solicitações de informação, todas respondidas dentro do prazo estabelecido pela legislação, considerando o pedido requerido.

## 3.1. Análise sobre o quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.

O portal Ceará Transparente é a principal ferramenta utilizada pela sociedade cearense para se comunicar com os órgãos públicos estaduais. Por intermédio dessa

plataforma, os cidadãos podem realizar, além das manifestações de Ouvidoria, pedidos de acesso à informação. Nesse sentido, das 8 (oito) solicitações de informações registradas em 2024, todas foram respondidas e atendidas dentro do prazo.

### 3.2. Análise sobre os assuntos mais recorrentes

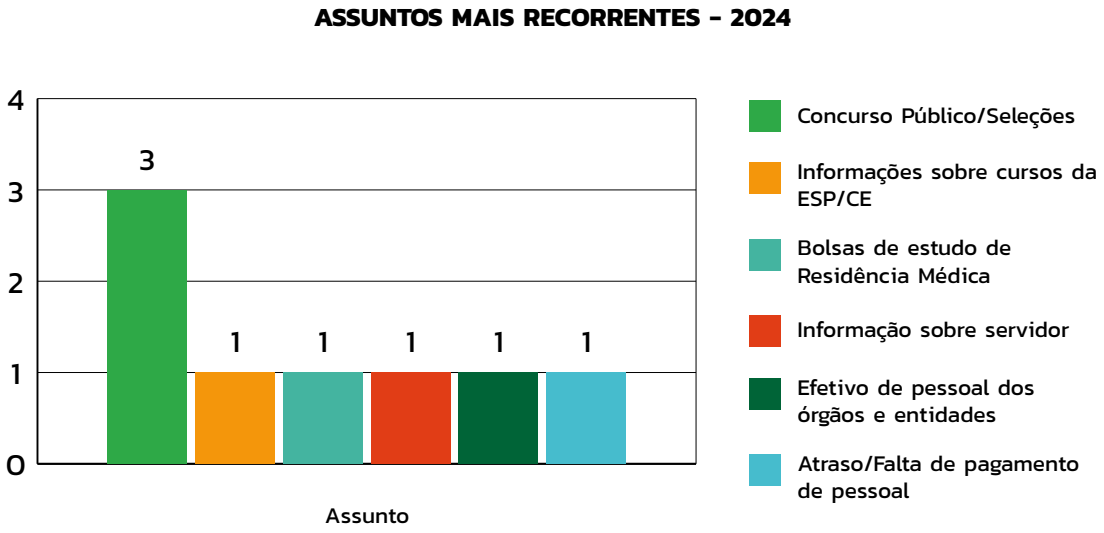


Os assuntos mais frequentes, registrados no Sistema, pelo cidadão que procura a ESP/CE, foram sobre Concurso Público/Seleção; Informações sobre cursos da ESP/CE; Bolsas de estudo da Residência Médica; Informação sobre servidor; Efetivo de pessoal dos órgãos e das entidades; e Atraso/Falta de pagamento de pessoal. Todos esses assuntos têm correlação com a missão da ESP/CE, que é *"Promover o desenvolvimento de excelência da força de trabalho em saúde por meio da Educação Permanente, apoiado pela ciência, inovação e tecnologia, visando ao fortalecimento do SUS e à melhoria da qualidade de vida das pessoas."*

### 3.3. Análise sobre os meios de entrada utilizados

As solicitações de informações, para esta instituição, foram registradas pelos seguintes meios: 75% na Plataforma Ceará Transparente; 12,5% pelo telefone da Central 155; e 12,5% pelo Cidadão On-line (Chat).

| Meio de Entrada | Quantidade | Porcentagem (%) |
|---|---|---|
| Formulário eletrônico/Ceará Transparente | 06 | 75,00% |
| Cidadão On-line - Chat | 01 | 12,50% |
| Telefone 155 | 01 | 12,50% |

### 3.4. Análise sobre o meio de preferência de resposta

**MEIO DE PREFERÊNCIA DE RESPOSTA - 2024**

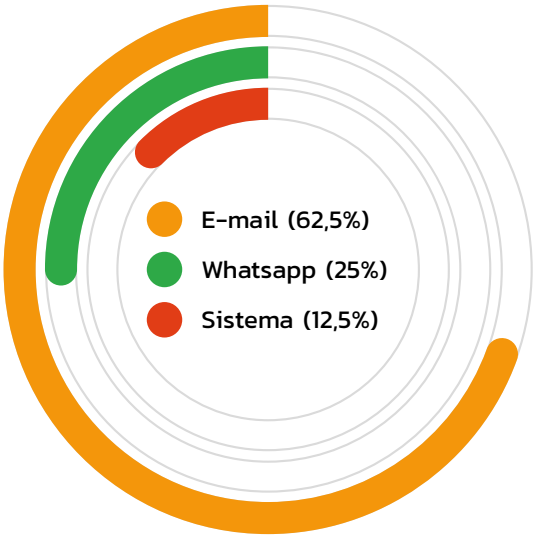


O meio de resposta digital foi o preferido pelos manifestantes que realizaram solicitações de informação. Em virtude disso, observamos o favoritismo no recebimento das respostas de 62,50% das manifestações, equivalentes a 5 (cinco) pedidos por *e-mail*; 25% equivalem a 2 pedidos pelo *whatsapp*; e 12,50% equivalente a 1 (um) pedido, por meio do Portal Ceará Transparente.

### 3.5. Análise sobre a resolubilidade das demandas

Em conformidade com o Relatório emitido pelo Sistema de Acesso à Informação, ratificamos que todas as demandas encaminhadas a esta instituição foram respondidas dentro do prazo legal, atingindo, assim, **100%** de resolubilidade.

### 3.6. Tempo Médio de Resposta

A ESP/CE busca atender às demandas com a maior brevidade possível, priorizando a qualidade e resolubilidade das respostas. Dessa forma, conforme o Relatório emitido pelo Sistema de Acesso à Informação, o tempo médio de atendimento às solicitações de informações foi de 5 (cinco) dias. Esse resultado demonstra o compromisso institucional com a transparência e o Sistema de Acesso à Informação.

### 3.7. Pesquisa de Satisfação

No ano de 2024, a satisfação dos usuários, quanto aos serviços prestados de acesso à informação pela ESP/CE, foi de 87,50%. O resultado apresentado advém de 2 (duas) avaliações realizadas, que abordam 4 (quatro) perguntas voltadas para os requisitos de satisfação com:

1) Serviço de atendimento, com resultado máximo de 5,0;

2) Tempo de retorno à resposta, com resultado de 4,5;

3) Canal utilizado para o registro da manifestação, com resultado de 4,0;

4) Qualidade da resposta, com resultado de 4,5.

Com isso, a média das notas apresentadas no índice geral de satisfação foi de 4,38.

### 3.8. Solicitações das Informações que demandaram recursos

Foram respondidas 8 (oito) solicitações, representando os 100,00%. Dessa forma, não houve pedidos com solicitação de recursos.

## 4. Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175, de 2012

A Lei nº 15.175/2012 instituiu, no âmbito do Estado do Ceará, como princípio fundamental, que o acesso à informação pública é a regra, o sigilo e a exceção. Diante disso, seu conteúdo representa um importante passo para a consolidação do regime democrático e o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Assim, exemplificativamente, uma das dificuldades para a implementação da Lei Estadual nº 15.175, de 2012, é a falta de clareza e objetividade por parte do cidadão no momento da submissão de suas demandas.

De modo geral, a ESP/CE atende plenamente às determinações da Lei de Acesso à Informação, uma vez que sua estrutura física e organizacional está em conformidade com as exigências do Comitê Setorial de Acesso à Informação, integrando-se de forma eficaz à gestão já implantada na instituição e alcançando os resultados previstos na legislação.

## 5. Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175, de 2012

Pode-se afirmar que a implementação da Lei Estadual de nº 15.175/2012 trouxe vários benefícios, que ajudaram na elaboração de ações afirmativas e promoveram a publicização de informações de interesse público, dentre tantas, cita-se:

- O conhecimento dos servidores acerca das ações desenvolvidas e executadas pelo próprio ente administrativo.
- A comunicação intersetorial, tendo em vista a interação do Comitê Setorial de Acesso à Informação e a Ouvidoria com a finalidade de responder às demandas da população.
- Melhoria significativa no layout visual do site da ESP/CE, elevando a transparência das suas informações e interação com os usuários.
- Ampla divulgação das atividades institucionais desenvolvidas, bem como links

indexados, que divulgam notícias, ações e políticas, que estão em execução e que coadunam com a missão institucional da ESP/CE e divulgam as ações públicas na área da saúde, adotadas pelo Governo do Estado do Ceará.

- As ações adotadas em conformidade com a Lei Estadual nº 15.175/2012 aproximaram os cidadãos dos gestores públicos, dando-lhes voz, ampliando sua participação e garantindo o espaço para que expressem suas opiniões, sugestões, reclamações e outras manifestações.
- A interação entre os cidadãos e a ESP/CE, promovida pela Lei Estadual de nº 15.175/2012, trouxe a execução de mais cursos e eventos específicos de modo a atender às principais demandas, requeridas pelos cidadãos.

## 6. Ações empreendidas pelo Órgão ou pela Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas

Ao longo dos anos, a Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) empenha esforços, e tem se aperfeiçoado, na disponibilização de informações precisas , atuando para fortalecer o nível de transparência ativa institucional e garantir o acesso à informação pública por parte da autarquia.

A partir de ações proativas e solicitações de informações recorrentes, a instituição buscou aperfeiçoar as informações disponíveis em seu  no site institucional, como também atuou junto a outros setores  para melhorar a qualidade dos portais de transparência disponibilizados à população cearense. É importante destacar a exibição dos indicadores institucionais de resultados no site da ESP/CE; a atualização e disponibilização anual dos Relatórios de Gestão da Transparência e da Ouvidoria; disponibilização de Boletins Quadrimestrais, referentes aos indicadores da transparência e da Ouvidoria; transparência quanto ao atendimento da Ouvidoria Setorial: seus responsáveis e a atualização dos responsáveis pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI); a inclusão de uma aba no site institucional contendo normativos e informações sobre a Comissão Setorial de Ética Pública da ESP/CE e a disponibilização de dashboard com os dados da Ouvidoria institucional.

## 7. Classificações de documentos

A Lei Estadual de nº 15.175/2012 tem como princípio fundamental a premissa de que o acesso à informação pública é a regra; o sigilo e a exceção. Diante disso, até o presente momento, não há nenhum documento classificado como sigiloso por este órgão e não há registro de informações desclassificadas.

## 8. Considerações Finais

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), juntamente com o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), tem em sua trajetória institucional um firme compromisso com o Sistema Único de Saúde (SUS) e a transparência. Esses valores fortalecem sua finalidade autárquica, voltada para a promoção do desenvolvimento da excelência da força de trabalho em saúde por meio da Educação Permanente, com apoio da ciência, inovação e tecnologia.

No exercício de suas atividades e de acordo com seus compromissos institucionais, a ESP/CE esclarece que a maioria das solicitações de Acesso à Informação tem como tema principal informações sobre concursos públicos/seleções. Assim, a instituição assegura ao cidadão maior efetividade e transparência na condução dessas seleções, garantindo que sejam realizadas com base nos princípios da isonomia e impessoalidade, que regem os certames públicos. Além disso, por ser uma instituição voltada à educação em saúde, outras informações, frequentemente, solicitadas se referem a cursos e bolsas de estudo de residência médica.

Por fim, este Relatório demonstra o compromisso da ESP/CE em manter a transparência das informações de forma proativa, respondendo, prontamente, às solicitações de acesso à informação em conformidade com as normas legais. A autarquia investe, continuamente, em conhecimento, educação, inovação e inteligência em saúde, por meio da formação e capacitação dos trabalhadores do setor. Esse investimento resulta na qualificação e no aprimoramento dos profissionais, além de ampliar os serviços oferecidos ao público atendido pela instituição.

Fortaleza, 13 de março de 2025.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI:

gov.br Documento assinado digitalmente
DELLANE EMANUELLE PINHEIRO GADELHA DAM
Data: 28/04/2025 09:30:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno**
Ouvidora Setorial e Coordenadora da Assessoria de Controle Interno

gov.br Documento assinado digitalmente
HANNA RAFAELA DE LIMA VIEIRA
Data: 28/04/2025 09:49:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Hanna Rafaela de Lima Vieira**
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO AQUINO:31070914304
Assinado de forma digital por SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO AQUINO:31070914304
Dados: 2025.04.28 15:03:52 -03'00'

**Selma Carvalho do Nascimento Aquino**
Diretora Administrativo-Financeira

gov.br Documento assinado digitalmente
GENI CARMEM CLEMENTINO ALVES
Data: 28/04/2025 13:10:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Geni Carmem Clementino Alves**
Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Escola de Saúde Pública do Ceará

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE